



Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Segunda-feira • 12 de abril de 2021 • Ano V • Edição Nº 262



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 054/2021)	2
DECRETO (Nº 055/2021)	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 007/2021)	5
AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021)	6
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0048/2021)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 054/2021)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº. 054 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Exonera **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, legais, conforme o art. 37, Inciso III da LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **IÊDA NUNES DE OLIVEIRA**, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA, 12 de abril de 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA
=Prefeito=

DECRETO (Nº 055/2021)



DECRETO Nº. 055 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

“Dispõe sobre nomeação do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na forma que indica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande, Bahia e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Baixa Grande-Ba para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;"(Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

CONSIDERANDO mais relevante, porém, é o fato de que o próprio e. STF tem pacificado entendimento no sentido de que o cargo de Secretário Municipal, por ser de natureza política, não se insere nas vedações impostas pela referida Súmula Vinculante nº. 13, do e. STF. É o que se lê do Agravo Regimental na Medida Cautelar nº. 6.650-PR, Tribunal Pleno, rel. Ministra ELLEN GRACIE, julgado em 16/10/2008;

CONSIDERANDO a demonstração da reconhecida experiência e capacidade técnica do (a) nomeado(a) que guardam relação com a Secretaria Municipal de Saúde, comprovam ser o profissional habilitado e capacitado para o exercício do cargo político.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear **PRISCILLA BLUMETTI DE OLIVEIRA**, portadora do documento de identidade nº-.06664018-02 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº. 645836865-87, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº. 025 de 17 de outubro de 1994.



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

Parágrafo único - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BÀHIA, 12 DE ABRIL DE 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA

Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 007/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande, através do seu Presidente de Comissão, designada pela Portaria N.º 01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 007/2021, publicado na edição Nº 256/2021, página 30, do dia 04 de abril de 2021.

Baixa Grande –BA, em 12 de abril de 2021

Adailma Pereira de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO NO 001/2021- Recebimento das propostas: 28/04/2021 às 09h00m.- Objeto: seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL MATERNIDADE MILTON PAMPONET RIBEIRO, seus bens patrimoniais. Edital e seus anexos no endereço eletrônico <http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites>.E Presidente - Adailma Pereira De Almeida

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0048/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS			
SOLICITANTE		Nº. de Processo	
Orgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	140/2021 Nº DA DISPENSA 0048/2021	
Responsável:	NATHALIA SANTOS QUEIROZ LEAL		
Assunto:	Contrato	Data: 05/04/2021	
Objeto da despesa: LOCAÇÃO DE TOLDOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID – 19, NESTE MUNICÍPIO. Em: 05/04/2021 NATHALIA SANTOS QUEIROZ LEAL SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
TIPO		CUSTO ESTIMADO: R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Obras	()		Orgão / Unidade: 0501
Serviços	(X)	R\$ 14.400,00	Atividade: 2006
			Elemento de Despesa: 33.90.39
			Fonte de recurso: 00
Compras	()		Em: 05/04/2021 Contabilidade
PARECER JURIDICO	Emitimos neste momento, o parecer favorável , para LOCAÇÃO DE TOLDOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID – 19, NESTE MUNICÍPIO, em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 , e suas alterações posteriores. É o parecer. JURIDICO		
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Fica dispensada a licitação para LOCAÇÃO DE TOLDOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID – 19, NESTE MUNICÍPIO em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 , e suas alterações posteriores. É o parecer favorável, o serviço será fornecido por Paulo Palcos Promoções e Eventos LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.778.541/0001-80 .As especificações e os quantitativos estimados estão relacionados em anexo constantes do Processo Administrativo n.º 140/2021 . Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento. Em: 05/04/2021 Gilvan Rios da Silva Prefeito Municipal			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS	
Dispensa	(x)	Unica Entrega ()	Outros ()
Inexigibilidade	()	CONTRATO (X)	Período de Vigência: 04 Meses